

MENSAGEM Nº 014/09

PROCESSO Nº 103/09

ANTE PROJETO: 015/09

INICIATIVA DO: Poder Executivo

APRESENTADO EM: / /

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00,
e a efetuar alterações de natureza técnica no
orçamento vigente do Município.

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. C.I. n: 12/09 Parecer Favorável DATA 11/03/09

FINANÇAS O.F. C.I. n: 14/09 16 11 DATA 13/03/09

URBANISMO I.M. DATA / /

EDUC. C.S.A.T.M.A. DATA / /

OBS.: Encaminhado para Sarecas em 06/04/2009

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA: / /

1º VOTAÇÃO: 24/03/09

REDAÇÃO FINAL: / /

2ª " 31/03/09

Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 972, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a viabilizar a execução de programa de trabalho autorizado para o exercício de 2009, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

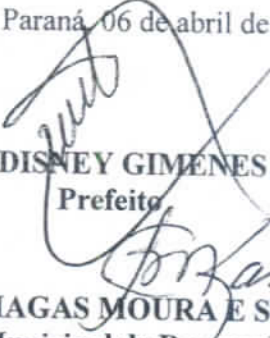
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
09.02.23.695.0021.2.032.000 – Atividade: AÇÕES DE PROMOÇÃO AO TURISMO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 25.000,00

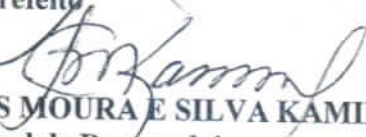
Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

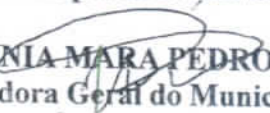
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
09.03.13.392.0022.2.033.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar a R\$ 25.000,00
que se refere esta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 06 de abril de 2009.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


FRANCISCA DAS CHAGAS MOURA E SILVA KAMINSKI
Secretária Municipal de Desenvolvimento


VERGÍNIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pontal do Paraná, em 02 de Abril de 2009.

SOLICITANTE

Nº PROCESSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ - Of. 067/2009

1802/2009

Assunto

Data Entrada

Encaminha Projetos de Lei nºs. 014, 015,
016, 019 e 023/2009

06/04/09

Cod. Acesso Internet:

1802.2009.4.6.161821290

Ofício nº 067/2009

Exmo. Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 014/2009 – “Altera as Leis números 568 e 569, ambas de 04 de Janeiro de 2005.”

Projeto de Lei nº 015/2009- “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município.”

Projeto de Lei nº 016/2009 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$262,25, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Projeto de Lei nº 019/2009- “Altera o art. 1º da Lei nº 091/1998.”

Projeto de Lei nº 023/2009- “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$544.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Sendo o que se apresenta para o momento.

Respeitosamente

Nelson Lorençoni
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 015/2009

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 24 e 31 de março de 2009, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a viabilizar a execução de programa de trabalho autorizado para o exercício de 2009, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
09.02.23.695.0021.2.032.000 – Atividade: AÇÕES DE PROMOÇÃO AO TURISMO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total de crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$25.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
09.03.13.392.0022.2.033.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total de recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 25.000,00

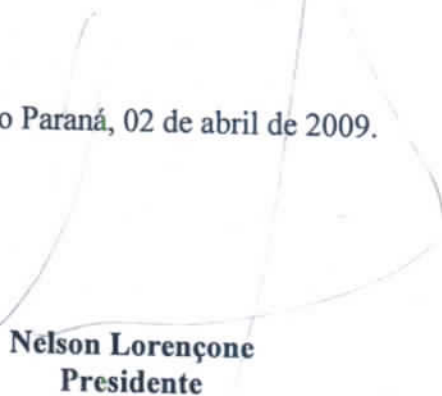


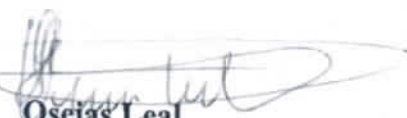
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 02 de abril de 2009.


Osni Alves de Abreu
1º Secretário


Nelson Lorençone
Presidente


Oséias Leal
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 014/2009 –GAB/PGM

Pontal do Paraná, 26 de fevereiro de 2009.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 014/09

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo Nº 103/09

Data: 21/02/09

Hora: 15:25

Resp.: [assinatura]

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Art. 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 014/09**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 014/09

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

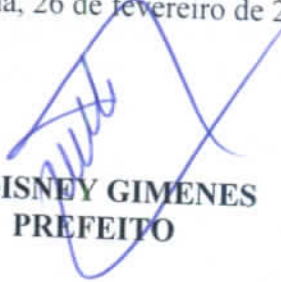
Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 , e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”**.

O presente projeto tem por objetivo viabilizar, por meio da abertura de crédito adicional suplementar, reforço em conta orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Departamento de Turismo.

A dotação orçamentária a ser reforçada servirá para dar suporte às despesas com contratações, através do devido procedimento licitatório, de empresas necessárias para a realização de eventos do calendário turístico e cultural de Pontal do Paraná, por exemplo Paixão de Cristo, Camacho, Festival de Frutos do Mar, dentre outros, justificando o relevante interesse público na aprovação da presente proposição.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 26 de fevereiro de 2009.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 015/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a viabilizar a execução de programa de trabalho autorizado para o exercício de 2009, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
09.02.23.695.0021.2.032.000 – Atividade: AÇÕES DE PROMOÇÃO AO TURISMO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente R\$ 25.000,00

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

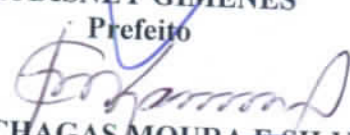
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
09.03.13.392.0022.2.033.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.50.41.00.00 – Contribuições
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente R\$ 25.000,00

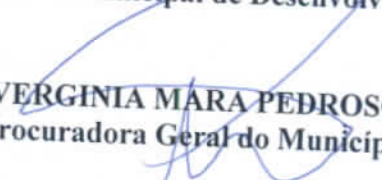
Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de fevereiro de 2009.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


FRANCISCA DAS CHAGAS MOURA E SILVA KAMINSKI
Secretária Municipal de Desenvolvimento


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA**
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS**
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS**
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

DIÁRIO Nº: 016/09

HORA: 14:15

DATA: 30/03/2009.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA, REALIZADA EM
31/03/2009 às 19h00min**

Pequeno Expediente

- *Leitura da ATA da sessão realizada no dia 24 de março de 2009*
- *Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos*

Grande Expediente

Ordem do Dia

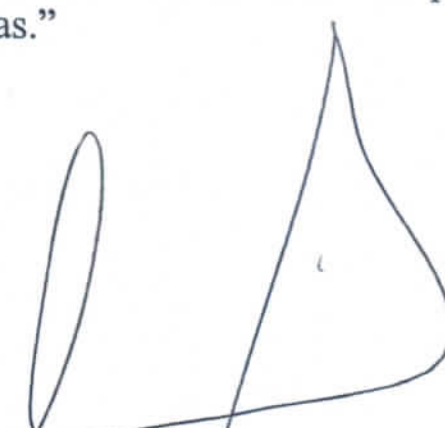
- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 014/09, que, Súmula: "Altera as Leis números 568 e 569, ambas de 04 de janeiro de 2005".**
- 

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 015/09, que,**
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”
- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 016/09, que,**
Súmula: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 262,25, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município
- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 019/09, que,**
Súmula: “Altera o art. 1º da Lei n.º 091/1998.”
- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 023/09, que,**
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 544.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município”.
- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 022/09, que,**
Súmula: “Dispõe sobre a cessão de servidores municipais ao Poder Legislativo local.”

Solicitado pelo vereador Aramis, pedido de vistas ao processo, em sessão realizada no dia 24/03/2009



- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 006/2009, que, Súmula: “Dispõe sobre a concessão de auxílio a estudantes pertencentes ao quadro de funcionários efetivos do município de Pontal do Paraná na forma que especifica e dá outras providências.”**



Nelson Lorençone
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA**
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS**
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS**
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

DIÁRIO Nº: 015/09

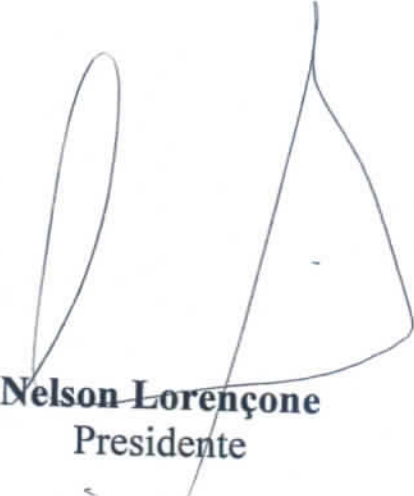
HORA: 16:30

DATA: 23/03/2009..

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



Projeto de Lei n.º 018/09, que, Súmula: “Dispõe sobre o Plano Plurianual- PPA do Município de Pontal do Paraná para o período de 2010 a 2013.” **Que por determinação do artigo 186 e seus parágrafos do Regimento Interno, consta em pauta da Ordem do Dia, nas sessões do dia 24/03 e 31/03/09 para recebimento de emendas.**



Nelson Lorençone
Presidente

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 007/09, que,**
Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a ceder gratuitamente sinal de internet "wireless" á população de Pontal do Paraná".
- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 017/09, que,**
Súmula: "Declara de utilidade pública a Associação das Entidades de Utilidade Pública de Pontal do Paraná – ASSEUP".
- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 020/09, que,**
Súmula: "Revoga integralmente a Lei Municipal n.º 715/2007".
- **Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei n.º 014/09, que,**
Súmula: "Altera as Leis números 568 e 569, ambas de 04 de janeiro de 2005".



- **Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei n.º 015/09, que,**
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”
- **Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei n.º 016/09, que,**
Súmula: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 262,25, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município
- **Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei n.º 019/09, que,**
Súmula: “Altera o art. 1º da Lei n.º 091/1998.”
- **Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei n.º 022/09, que,**
Súmula: “Dispõe sobre a cessão de servidores municipais ao Poder Legislativo local.”
- **Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei n.º 023/09, que,**
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 544.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município”.





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2009.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Valdevino Simões Périco, Oseias Leal, João Carlos do Rosário, Marcos Fioravante, Marcos Garcia de Souza, Laureci Schmitz de Moraes e Aramis Mereb Calixto. Presidente: Boa noite a todos. Solicito ao Senhor 1º Secretário, vereador Osni Ceará, que verifique se há número legal dos senhores vereadores para dar início a sessão. 1º Secretário: Há quorum senhor Presidente. Presidente: Com a graça e proteção de Deus, declaro aberta a 7ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 2º Secretário que realize a leitura do resumo da Ata, da 6ª Sessão Ordinária, conforme preceitua o artigo 95 do Regimento Interno Desta Casa de Leis. 2º Secretário: resumo da ata da 6ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a Ata, conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 1º Secretário, vereador Osni Ceará, que realize a leitura do pequeno expediente. 1º Secretário: Anteprojeto de Lei. Gabinete do Prefeito, ofício nº 020/2009. Assunto: encaminha mensagem nº 20/09. Excelentíssimo Senhor Presidente: Conforme preceitua o artigo 46, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a mensagem nº 020/09, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Município de Pontal do Paraná a firmar convênio com a Copel Distribuição S/A". Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Rudisney Gimenes, Prefeito. Ofício nº 22/09, Gabinete do Prefeito, assunto: encaminha mensagem nº 22/09. Excelentíssimo Senhor Presidente: de acordo com a Lei Municipal nº 33/97, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, por essa Casa Legislativa, a mensagem nº 22/09, acompanhada do Projeto de Lei que "Declara de utilidade pública a Associação Atlético Amigos da Bola - AAAB". Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Rudisney Gimenes, Prefeito. Câmara Municipal de Pontal do Paraná. O vereador que á presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do d. Plenário a seguinte proposição: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU a imóveis pertencentes a pacientes clínicos, portadores de doenças graves em estado terminal irreversível, consignada no Código Internacional de Doenças". Estabelece critérios e condições para a concessão de isenção do imposto predial urbano, e dá outras providências. Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de IPTU a imóveis pertencentes a pacientes clínicos, portadores de doenças graves em estágio terminal irreversível, consignada no Código Internacional de Doenças.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

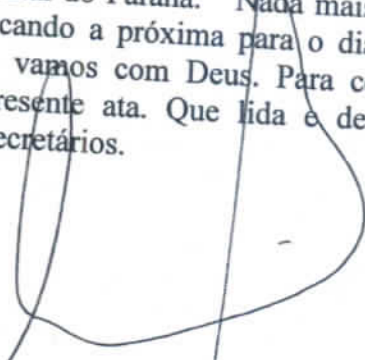
Estado do Paraná

denunciar, cobrar e cobrar. Independente de fazer parte do grupo do prefeito ou não fazer. Vou cobrar sempre, porque está é minha função e dela não abro mão. Se infelizmente não agrado alguém, mas da primeira vez que fui vereador procurei exercer dessa maneira e volto a fazê-lo, embora limitado em alguns assuntos em função de ser Presidente dessa Casa, mas quando estou nesta tribuna eu não sou o Presidente eu sou o vereador. Espero que as nossas colocações ganhem eco no Poder Executivo, que essas colocações são para ajudar a resolver os problemas que se enfrentem no dia a dia. Finalizando, senhor Presidente, no pronunciamento da vereadora Laura, ela comentou sobre o ofício que o Deputado Ney Leprevot mandou a essa Casa, realmente os ônibus estão vindo pra Pontal do Paraná, e esta Casa, em nome de todos os vereadores, que todos receberam a resposta do deputado, atendendo a uma indicação desta Casa, ele apresentou em plenário uma indicação, e um dos ônibus que estão vindo pra essa cidade foi graças a indicação desse vereador. Graças a atuação da Câmara, junto ao deputado estadual, viabilizou esses ônibus. Esta é a função da Câmara, e ela vai continuar exercendo. Finalizando, senhor Presidente. Vereador Valdevino: mais um aparte vereador. Inclusive o deputado tem ficado pouco sentido, porque com a chegada do ônibus, ele interferiu junto ao governador estadual, e seria elegante por parte do Executivo, chamá-lo para que ele aparecesse em uma foto, até para que os deputados demonstrem interesse, uma vez que eles vem aqui, um faz cem votos, outro faz quinhentos votos, então eles tem que ter algo a mais, porque o número de votos não é um chamariz, não é uma coisa que faz com que eles coloquem no orçamento do Estado alguma coisa. Então, deve ter uma coisa carinhosa com esses deputados, ele reclamou muito disso senhor vereador, e o prefeito tem que valorizar as pessoas que ajudam, não pensar só nele, pensar um pouco naqueles que fazem. Enquanto aqueles fofoqueiros que ficam falando que vereador falou isso, falou aquilo, a minha fala esta gravada, eu admito e não minto nada, aquilo que eu falo, eu garanto, esta gravado. Então eu não admito qualquer fofoca nesse sentido. Muito obrigado. Vereador Nelson: oportuna a sua parte, vereador Valdevino, porque realmente á necessidade de se mostrar a comunidade, de se mostrar aos meios políticos que um dos ônibus estão vindo graças a atuação desse deputado. Parece que estão vindo três ou quatro ônibus, eu não sei bem, mas esse deputado tem que ser reconhecido e ser chamado pra mostrar pra população que isso foi uma indicação dele, o senhor foi muito feliz, pra que o próprio deputado encontre motivação pra apresentar novas indicações que venha beneficiar a nossa população. Finalizando, senhor Presidente, gostaria também, se vocês me permitem, em nome dessa Casa, apresentar as condolências a família do nosso saudoso Peixoto, a quem eu peço agora que fiquemos em pé e façamos um minuto de silêncio, em homenagem ao nosso companheiro Peixoto. Era isso senhor Presidente. Boa noite e muito obrigado. Vereador Valdevino: Convido o vereador Nelson para reassumir os trabalhos desta Casa. 1º Secretário: todos os oradores já fizeram o uso da palavra senhor Presidente. Presidente: agradeço ao vereador Valdevino Simões, Vice-Presidente desta Casa, pela condução dos trabalhos. Não havendo mais oradores inscritos, passaremos á Ordem do Dia. Ordem do Dia: Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 014/09, que, Súmula: "Altera as Leis números 568 e 569, ambas de 04 de janeiro de 2005". Relembrando aos senhores vereadores, que esse projeto foi aprovado em 1º votação, e esta indo pra segunda votação, pra votação da redação final. Está em discussão. Em



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

encerramos a presente sessão, eu gostaria de cumprimentar os senhores vereadores pelo bonito debate que aconteceu nessa Casa, tão respeitoso, de alto nível. Agradecer a população de Pontal do Paraná que aqui compareceu, que voltem mais vezes e temos certeza que aqui é a casa do povo, é a casa do debate. Complemento as emendas apresentadas, a idéias apresentadas, é isso que vai contribuir para o crescimento da democracia e pra melhoria de Pontal do Paraná. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão marcando a próxima para o dia 07 de abril de 2009 as 19h00min. Boa noite a todos e vamos com Deus. Para constar, eu Bruna Rebuli, Secretária designada lavrei a presente ata. Que lida e devidamente assinada pelo Presidente e primeiro e segundo secretários.


NELSON LORENÇONE
PRESIDENTE


OSNI ALVES DE ABREU
1º SECRETÁRIO


OSEIAS LEAL
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ *Estado do Paraná*

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2009.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Oseias Leal, Marcos Fioravante, Marcos Garcia de Souza, Laureci Schmitz de Moraes e Aramis Mereb Calixto. Presidente: Boa noite a todos. Solicito ao Senhor 2º Secretário, vereador Oséias Leal, que assuma a 1ª Secretaria da Casa. Convoco a vereadora, Professora Laura, para assumir a 2ª Secretaria. Solicito ao Senhor 1º Secretário, vereador Oséias Leal, que verifique se há número legal dos senhores vereadores para dar início a sessão. 1º Secretário: Há quorum senhor Presidente. Presidente: Com a graça e proteção de Deus, declaro aberta a 6ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito a senhora 2ª Secretaria que realize a leitura do resumo da Ata, da 5ª Sessão Ordinária, conforme preceitua o artigo 95 do Regimento Interno Desta Casa de Leis. 2ª Secretaria: resumo da ata da 5ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a Ata, conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 1º Secretário, vereador Oséias Leal que realize a leitura do pequeno expediente. 1º Secretário: Anteprojeto de Lei n.º 024/09. O vereador que á presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do D. Plenário a seguinte proposição: Súmula "Concede dispensa de parte da jornada de trabalho à servidora pública municipal que seja mãe, esposa ou companheira, tutora, curadora ou responsável por pessoa portadora de deficiência". Art.1º Fica assegurada à servidora pública que seja mãe, esposa ou companheira, tutora, curadora ou que detenha a guarda e responsabilidade de pessoa portadora de deficiência, a dispensa de parte do trabalho, respeitada a execução de metade de carga horária semanal, sem prejuízo de remuneração. Parágrafo Único: compreende-se com pessoa portadora de deficiência aquele que sofre debilidade ou incapacidade física, mental ou sensorial, comprovada por perícia médica realizada pelo órgão municipal competente. Art. 2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde elaborar avaliação, plano de tratamento e programas de adaptação para as mães e responsáveis das pessoas portadoras de deficiência, especificando a carga horária necessária e fiscalizando o efetivo tratamento ou acompanhamento aos programas de tratamento mencionados neste artigo. Art. 3º As disposições desta Lei se aplicam também ao servidor público municipal: I- viúvo, separado judicialmente ou divorciado, que tenha sob sua guarda, tutela ou curatela, pessoa portadora de deficiência, desde que comprovada a deficiência; II- que tenha esposa ou companheira portadora de deficiência. Art. 4º A dispensa prevista em lei se aplica aos servidores municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive aqueles que possuem como carga horária 20 (vinte) horas semanais. Art. 5º A dispensa de parte



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Lei que possibilitou o concurso na Câmara Municipal, que estamos tentando anular este concurso que foi a leitura que o vereador fez dessa comissão de sindicância que está sendo instalado nessa Câmara. Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto. Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 014/09, que, Súmula: "Altera as Leis números 568 e 569, ambas de 04 de janeiro de 2005". Esse projeto visa a alteração da estrutura administrativa do município de Pontal, criando o Departamento Anti Drogas, Departamento que vai ficar na Secretaria de Cidadania. Está em discussão o Projeto. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1ª discussão. Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 015/09, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município". Está em discussão o Projeto. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 016/09, que, Súmula: "Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 262,25, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Está em discussão o Projeto. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1ª votação. Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 019/09, que, Súmula: "Altera o art. 1º da Lei n.º 091/1998". Esse projeto visa a alteração de um Conselho Municipal de Meio Ambiente e inclui na formação desse novo Conselho um representante da Secretaria Municipal de Saúde, um representante do Poder Legislativo de Pontal do Paraná e um representante da Sanepar; isso é um convênio que o município está fazendo com a Sanepar e a necessidade de fazer essa alteração para efetivação do convênio. Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1ª votação. Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 022/09, que, Súmula: "Dispõe sobre a cessão de servidores municipais ao Poder Legislativo local". Está em discussão. Vereador Aramis: Presidente, uma palavra. Por falta de conhecimento desse processo desse vereador, eu peço vista o processo como analise melhor pra eu poder dar o meu voto. Presidente: Vista concedida vereador. Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 023/09, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 544.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Esse projeto, esse valor de R\$ 544.500,00 é uma mudança no orçamento para que o município possa contratar médicos diretamente, com o profissional e não com empresas terceirizadas. Então a Câmara aprovando, vai autorizar o município para contratação de médicos diretamente com os profissionais. Está em discussão. Vereador Oséias: Senhor Presidente, mas no orçamento do ano, quando é votado, já não tem que ser previsto esse tipo de verba? Porque até agora chegou nesta Casa, a maioria dos projetos é de verba adicional ou de mudança de destino. Presidente: É, esse acúmulo de alterações no orçamento, há sinais evidentes de um orçamento mal elaborado, nós estamos hoje em março, já temos aí quase 20 mensagens, várias mensagens alterando o orçamento. Os sinais são esses, de um orçamento mal elaborado e aí precisa da Câmara ficar remendando. Vereador Oséias: e os 35% que o prefeito pode remanejar que está



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

pode remanejar que está incluso no orçamento? Presidente: Pois é vereador, ele pode ir utilizando, fica o registro. Continua em discussão. Vereadora Laura: Eu gostaria de defender esse remanejamento, em função das informações que nós tivemos na última reunião com a presença do Senhor Diretor de Saúde. Nós vimos que a última tentativa de fazer uma contratação via empresa não surtiu um efeito positivo. Eu não sei qual é a experiência que se tem, não tenho assim tanto conhecimento, mas eu acho que vale a pena fazer uma tentativa de uma outra maneira. A insatisfação da comunidade em relação aos atendimentos dos profissionais fornecidos por esta empresa contratada é muito grande. Então, eu acho que vale a pena a gente fazer uma tentativa nesse aspecto. Vereador Oséias: Senhora vereadora, o que eu quis falar não foi de ser o remanejamento dessa verba, inclusive pelo médico, eu acredito que dentro de orçamento já devia estar previsto isso aí, pela quantidade de projetos de lei de verbas adicionais que mandaram pra esta Casa em três meses. Continua em discussão. Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1º votação. Por determinação do artigo 186 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta casa de Leis, consta em pauta da ordem do dia, das sessões do dia 24/03 e 31/03/09 o Projeto de Lei n.º 018/09 que: Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA do Município de Pontal do Paraná para o período de 2010 á 2013, para recebimento de emendas dos senhores vereadores. Os senhores vereadores atendem pelo fato que nós teremos duas sessões ordinárias, para apresentação de emendas para o PPA. Antes de encerrarmos a presente sessão gostaria de agradecer a presença de todos e já de antemão convidá-los pra participarem das próximas sessões. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão marcando a próxima para o dia 31 de março de 2009 as 19h00min. Obrigado a todos e vamos com Deus. Para constar, eu Bruna Rebuli, Secretária designada lavrei a presente ata. Que lida e devidamente assinada pelo Presidente e primeiro e segundo secretários.

NELSON LORENÇONE

PRESIDENTE

OSNI ALVES DE ABREU

1º SECRETÁRIO

OSÉIAS LEAL

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º012/09

Pontal do Paraná, 09 de março de 2009.

Ilmo. Sr.

Valdevino Simões Périgo

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar às suas mãos, a fim de que no prazo legal está Comissão apresente o parecer competente para o devido tramito processual.

- Mensagem 012/09 do Projeto de Lei n.º 014/09
- Mensagem 014/09 do Projeto de Lei n.º 015/09
- Mensagem n.º 015/09 do Projeto de Lei n.º 016/09
- Mensagem n.º 016/09 do Projeto de Lei n.º 017/09
- Mensagem n.º 017/09 do Projeto de Lei n.º 019/09
- Projeto de Lei n.º 020/09

Atenciosamente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

RECEBIDO

EM 10/03/09
10h30 min

Alfredo Rizental Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º014/09

Pontal do Paraná, 11 de março de 2009.

Ilmo. Sr.

Osni Alves de Abreu

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Atendendo o que preceitua o artigo 60 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar às suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido tramito processual.

- Mensagem n.º 013/09 do Anteprojeto de Lei n.º 018/09.
- Mensagem n.º 014/09 do Anteprojeto de Lei n.º 015/09.
- Mensagem n.º 015/09 do Anteprojeto de Lei n.º 016/09.
- Anteprojeto de Lei n.º 020/09.

Atenciosamente

Alfredo Rizental Junior
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei N. 015/09

Trata-se de proposição, apresentada pelo Poder Executivo Municipal, cuja Súmula é a seguinte:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 25.000,00, E A EFETUAR ALTERAÇÕES DE NATUREZA TÉCNICA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO."

Em exame preliminar, à luz do que determina o artigo 114, do Regimento Interno, tem-se que a matéria é admissível, vez que não possui nenhum vício, inconstitucionalidade ou afronta à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

O fundamento da presente proposição é adequar o orçamento vigente a missões do Departamento de Turismo, visando dar suporte ao incremento de festividades sociais que serão desenvolvidas no Município.

Diante disso, tendo em vista que o presente projeto de lei se encontra revestido de plena constitucionalidade, opinamos pelo seu prosseguimento e regular tramitação.

É o parecer.

Pontal do Paraná, 11 de março de 2009.

JOÃO CARLOS DO ROSÁRIO
RELATOR

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
PRESIDENTE

ARAMIS MEREB CALIXTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº:

MENSAGEM Nº 14/09

AUTOR: Executivo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo Nº 123

Data: 13/03/09

Hora: 16:11

Resp. *Ricardo*

“SÚMULA” Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Inicialmente o projeto de Lei foi enviado para Comissão de Legislação, Justiça e Legislação, que opinou quanto os aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição.

Em seguida a Comissão opinou pela aprovação do Projeto de Lei.

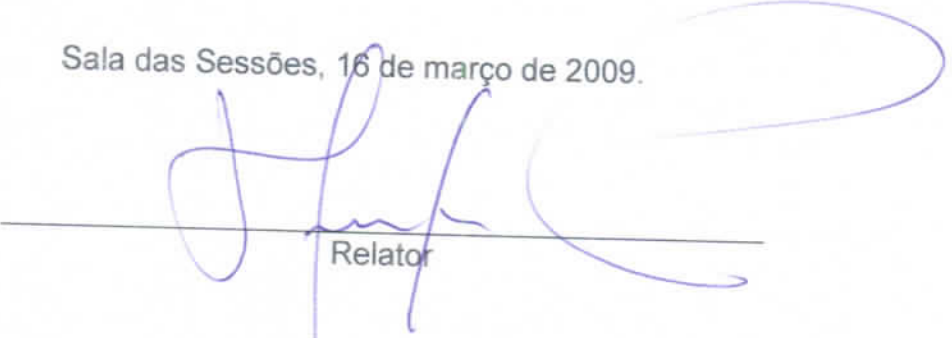
Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada a COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO para que fossem analisados os aspectos previstos no Regimento Interno.

Na condição de Relator designado, verificamos que a proposta não pretende abrir Crédito Adicional Suplementar trata-se de crédito com dotação já existente, portanto, não concorre para aumento de despesas ou redução de Receita do Município de Pontal do Paraná, estando o projeto em conformidade com o que preceitua o art. 143 da Lei Orgânica Municipal.

Ante ao exposto, no que compete analisar, somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei nº 15/09.

É O PARECER

Sala das Sessões, 16 de março de 2009.


Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

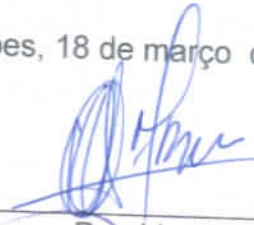
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

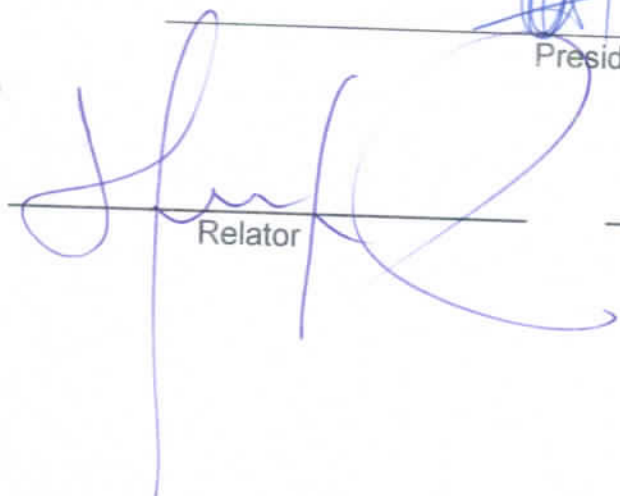
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO em sessão de 18 de fevereiro de 2009, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 14/09.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Osni Alves de Abreu, Ozeias Leal e Valdevino Simões Périco.

Sala das Comissões, 18 de março de 2009.



Presidente



Relator



Membro